



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Gelson Miguel Scherer, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de rolamento para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928. Rolamento desgastados podem reduzir a eficiência do britador, resultando em menor capacidade de produção e maior consumo de energia. A aquisição de rolamentos novos contribui para manutenção preventiva e a substituição de peças desgastadas, como rolamento, evitam paradas inesperadas e reduzem os custos operacionais a longo prazo.

CONSIDERANDO, a escolha das empresas **FIORIN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.785.226/0001-60, com sede na Rua Frederico Unstandt nº 747, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Xanxerê/SC, e **USINA DE BRITAGEM ZADRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.653/0001-10, estabelecida na Linha Jacutinga, s/nº 450, Interior do município de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.560-000.

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

necessidade de investir na manutenção e atualização dos componentes do britador para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo município.

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Contratação de empresas para aquisição de peças e serviços realizados para o britador cadastrado no patrimônio do município com nº 109928, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município.

II – Contratada: FIORIN COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.785.226/0001-60.

III - Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

IV – Contratada: USINA DE BRITAGEM ZADRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.653/0001-10.

V – Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VI - Fundamento: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

VII – Valor global é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

VIII - Dotação orçamentária:

0902 26 782 0118 2053 33903025000000 2500 E58500.9 MATERIAL P/MANU

0902 26 782 0118 2053 33903917000000 2500 E 58541.6 MATERIAL. E CONSERV

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada - RS, 26 de fevereiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal